

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para perfuração, construção e instalação de 4 (quatro) poços de monitoramento subterrâneo no aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação se JUSTIFICA por meio da CN COPAM n.º. 244/2022, nos termos do art. 3º, o qual menciona que aterros sanitários, inclusive aterros sanitários de pequeno porte, devem ter poços de monitoramento da qualidade da água subterrânea com, no mínimo, 4 (quatro) poços, sendo 1 (um) poço a montante e 3 (três) poços a jusante. Ademais houve a solicitação por parte da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM para a abertura ambientalmente correta de poços de monitoramento de águas subterrâneas.

2.1.1. Visando responder as informações complementares solicitadas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para perfuração, construção e instalação de poços de monitoramento de águas subterrâneas com a especificação conforme normativas vigentes e determinações do órgão responsável.

2.2. A contratação de serviços de perfuração, construção e instalação de poços artesianos é necessária devido o consórcio não possuir equipe técnica e equipamento suficientes para atender todas as demandas, sejam elas externas ou internas.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39 .

### **4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Este Termo de Referência trata da contratação pelo CPGI, de empresa especializada em serviços de perfuração, construção e instalação de poços de monitoramento de água subterrânea para a área do aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

A perfuração, construção e instalação de poços de monitoramento de água subterrânea deverá ser aplicada nos seguintes moldes:

- 4 (quatro) poços de monitoramento, sendo 1 (um) a Montante e 3 (três) a Jusante;
- Com profundidade de até atingir o lençol freático, conforme as normativas vigentes de Construção e Instalação de Poços de Monitoramento;
- Instalações dos poços conforme norma ABNT NBR 15495-1 – Poços de monitoramento de água subterrâneas em aquíferos granulares: Projeto e construção e ABNT NBR 15495-2 – Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 2 Desenvolvimento;
- Incluso por parte da contratada mobilização de equipe e materiais para a instalação dos poços.
- Registro, ou inscrição da licitante no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- Experiência em acompanhamento de obras e serviços em perfuração de poços de monitoramento, tendo a presença de, no mínimo, 01 (um) responsável técnico, no local de perfuração;
- A empresa deve portar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários (ou pertinentes) para o acompanhamento e a execução do serviço no local, como Perneiras, Capacetes, Botas de Segurança, Vestimentas adequadas e demais equipamentos que forem necessários;
- Qualquer alteração de cronograma, execução, acompanhamento ou finalização do serviço contratado, deverá ser previamente comunicada pelo técnico responsável, diretamente para o Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI – que tomará ciência do ocorrido e determinará as diretrizes a serem tomadas.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Fornecer os serviços em conformidade com o Item 04 deste Termo de Referência.
- 5.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- 5.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do fiscal do Contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021.

- 6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos serviços prestados.
- 6.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 6.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.
- 6.5. Rejeitar os serviços que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.
- 6.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação atinente.
- Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:  
Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CAU;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

ANDRADAS/MG, 19 de agosto de 2024.

**Leandro Henrique da Silva**  
**Engenheiro Ambiental**  
**Matricula nº 17**